



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

02.04.09
Sociedade M. Avelar Boreventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 3426, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Reconhece de utilidade pública a Associação o das Praças da Região do Cariri - ASPRAC e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DA REGIÃO DO CARIRI – CEARÁ - ASPRAC, constituída em 12 de abril de 2008, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade promover o amparo moral, social-culturais, jurídico e intelectual dos militares sócios, prestar-lhes amparo assistencial e beneficente, bem como às suas famílias, regendo-se por seus estatutos sociais devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009).////////



DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

